

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGROPECUARIA
MIGUEL LTDA ME**

CNPJ nº 01.321.598/0001-83

OSVALDO MIGUEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 578.382.329-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20R 2.001.468, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ITAGIBA, 547, VILA ALVORADA, IMBITUBA, SC, CEP 88.780-000, BRASIL.

BRYAN MIGUEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1992, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 061.279.699-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05116852907, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ITAGIBA, 547, VILA ALVORADA, IMBITUBA, SC, CEP 88.780-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **AGROPECUARIA MIGUEL LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202198485, com sede Rua Dr. Joao de Oliveira Filho, 167 , Centro Imbituba, SC, CEP 88.780-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.321.598/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

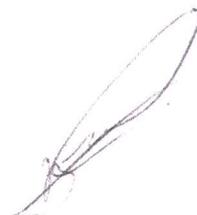
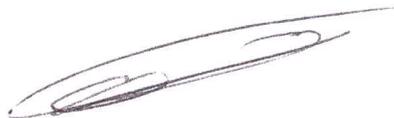
NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **AGROPECUARIA MIGUEL LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **AGROPET MIGUEL LTDA. ME**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, ATIVIDADES VETERINÁRIAS..



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGROPECUARIA
MIGUEL LTDA ME**

CNPJ nº 01.321.598/0001-83

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de DE INVESTIMENTO, este fica assim distribuído:

OSVALDO MIGUEL, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

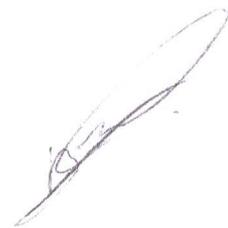
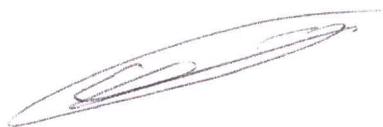
BRYAN MIGUEL, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **OSVALDO MIGUEL**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **BRYAN MIGUEL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGROPECUARIA
MIGUEL LTDA ME**

CNPJ nº 01.321.598/0001-85

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IMBITUBA SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IMBITUBA SC, 13 de abril de 2017.



OSVALDO MIGUEL
CPF: 578.382.329-53

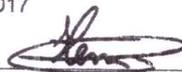


BRYAN MIGUEL
CPF: 061.279.699-05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2017 SOB Nº: 20178159166
Protocolo: 17/815916-6, DE 18/04/2017

Empresa: 42 2 0219848 5
AGROPET MIGUEL LTDA. ME



HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



L, nacionalidade brasileira, nascido em 12/11/1992, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 061.279.699-05, Carteira Nacional de Habilitação nº 05116852907, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Itagiba, nº 547, bairro Vila Alvorada, cidade de Imbituba, SC, CEP 88.780-000, Brasil.

N CN L, nacionalidade brasileira, nascido em 19/08/1967, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 578.382.329-53, Carteira de Identidade nº 2.001.468, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Itagiba, nº 547, bairro Vila Alvorada, cidade de Imbituba, SC, CEP 88.780-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **N S L SC**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202198485, com sede Rua Dr. João de Oliveira Filho, nº 167, bairro Centro, cidade de Imbituba, SC, CEP 88.780-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.321.598/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

C N C L S N

L Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

C N N S N

L C L admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 26/09/2003, solteira, empresária, CPF nº 101.057.539-20, Carteira de Identidade nº 7616701, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Itagiba, nº 547, bairro Vila Alvorada, cidade de Imbituba, SC, CEP 88.780-000, Brasil.

C C X N L admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 15/11/1970, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 678.420.039-04, Carteira de Identidade nº 2008323, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Itagiba, nº 547, bairro Vila Alvorada, cidade de Imbituba, SC, CEP 88.7800-00, Brasil.

N S C NS

C O sócio **L** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **C L**, de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **N CN L** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente a sócia **C C X N L**, da seguinte forma: Onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.



Após a cessão e transferência de quotas, e admissão dos sócios, fica assim distribuído:

N C L	N	NS	N
1	BRYAN MIGUEL	12.500	R\$ 12.500,00
2	OSVALDO MIGUEL	12.500	R\$ 12.500,00
3	BRENDA MIGUEL	12.500	R\$ 12.500,00
4	ANDREIA APARECIDA ZEFERINO MIGUEL	12.500	R\$ 12.500,00
SNS		94 444	554 444 44

C C L S B N

S A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **N C N L** e ao sócio **L** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

C C B N C C L C L S N

S O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

C S B N N N

S O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Imbituba/SC.

VS As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



S B N N S S 2 C N C C N S L SC
45 5 932 4445/2

N S SN N
N S L SC
45 5 932 4445/2

z l ç ! A sociedade usará o nome N S L SC .

z ç : A sociedade exercerá suas atividades Rua Dr. João de Oliveira Filho, nº 167, bairro Centro, cidade de Imbituba, SC, CEP 88.780-000.

z ç ç ! Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

z : A sociedade terá como objeto social o Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Higiene e embelezamento de animais domésticos e atividades veterinárias.

z ! A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

z ç O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N C L	N	NS	N
1	BRYAN MIGUEL	12.500	R\$ 12.500,00
2	OSVALDO MIGUEL	12.500	R\$ 12.500,00
3	BRENDA MIGUEL	12.500	R\$ 12.500,00
4	ANDREIA APARECIDA ZEFERINO MIGUEL	12.500	R\$ 12.500,00
SNS		94 444	554 444 44

Parágrafo primeiro: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

z d l ! A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio N CN L e isoladamente pelo sócio L , a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos



compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores poderão retirar valor mensal a título de pró-labore.

z N ! O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

z ! O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido.

Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá ao sócio remanescente providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

z Cd I ! Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

z Cd I I ct ! Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

z Cd I ct ! A empresa manterá seus registros contábeis e fiscais, dentro dos moldes da legislação em vigor.



z Cd I Sct ct ! Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de L C
N N SN / nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

z Cd I ! Fica eleito o foro da comarca de Imbituba/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Imbituba/SC, 2 de junho de 2023.

BRYAN MIGUEL

OSVALDO MIGUEL

BRENDA MIGUEL

ANDREIA APARECIDA ZEFERINO MIGUEL





239551931

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGROPET MIGUEL LTDA.
PROTOCOLO	239551931 - 12/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202198485
CNPJ 01.321.598/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023
SOB N: 20239551931

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239551931
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20239551931

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06127969905 - BRYAN MIGUEL - Assinado em 06/06/2023 às 10:50:14
Cpf: 10105753920 - BRENDA MIGUEL - Assinado em 12/06/2023 às 16:56:57
Cpf: 57838232953 - OSVALDO MIGUEL - Assinado em 06/06/2023 às 11:06:20
Cpf: 67842003904 - ANDREIA APARECIDA ZEFERINO MIGUEL - Assinado em 12/06/2023 às 16:53:46



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2023 Data dos Efeitos 12/06/2023

Arquivamento 20239551931 Protocolo 239551931 de 12/06/2023 NIRE 42202198485

Nome da empresa AGROPET MIGUEL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60700115722685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

13/06/2023